



Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



EDITAL Nº 001/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ / PA

A Prefeitura de Tucumã, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realiza o CADASTRO CULTURAL DE TUCUMÃ - 2020.

Para este fim, serão cadastrados, de forma auto declaratória, por meio eletrônico ou presencial, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, espaços culturais e entidades, com a intenção de mapear e disponibilizar para o grande público um inventário das ações culturais, seus agentes e espaços.

As informações colhidas resultarão em um cadastro de INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, ESPAÇOS, ATIVIDADES, FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES, PROMOTORES, PRODUTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLECIONADORES que atuem de alguma forma nos segmentos de arte e cultura.

O cadastro é uma ferramenta importantíssima e uma das exigências para que o Município possa participar em futuras ações emergenciais destinadas ao setor cultural advindas do Governo Federal ou Estadual a serem promulgadas (como a Lei nº 14.017, de 29.06.2020, conhecida como Lei Aldir Blanc).

O cadastro é gratuito e voluntário.

REGULAMENTO

1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

a) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucumã promove, entre os dias 30 de junho e 30 de julho de 2020, o CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - 2020.



Estado do Pará
Governador Municipal de Tucumã
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



b) As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura.

c) As informações coletadas e sistematizadas serão apresentadas à população, na forma de um Cadastro Cultural, disponibilizado por via eletrônica e impresso e servirão para compor diagnóstico base para a construção do Plano Municipal de Cultura do município.

d) Podem se cadastrar os residentes no município de Tucumã, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.

e) Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.

f) O CADASTRO CULTURAL é uma ferramenta para um melhor direcionamento das ações existentes, suas melhorias e das possibilidades de investimento na área da cultura. Através dele percebe-se quem são os agentes, quais as ações, o interesse da população nas diversas áreas, as características e potencialidades do município.

g) Os resultados do censo cultural podem fornecer base para melhor aplicação dos recursos investidos em feiras (de artesanato), eventos musicais, artes visuais, teatro, dança, entre outros, podendo também estar integrado à promoção de turismo na região.

h) O cadastro auxilia na valorização da cultura e tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sociocultural do município e deverá ser atualizado a cada 02 anos.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



Estado do Pará
Governador Municipal de Tucumã
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



2.1 PESSOA FÍSICA

(artistas, produtores, promotores, colecionadores, profissionais da área cultural).

- Informações exigidas: Identidade, comprovante de residência e comprovação curricular resumida (para as atividades cadastradas).

2.2 PESSOAS JURÍDICAS

(Entidades, associações de classe, agremiações, ONG's, produtoras, agências e empresas nas áreas em questão. Equipamentos: arquivos, auditórios, bibliotecas, centros culturais, centros comunitários, espaços alternativos para a realização de atividades artístico-culturais, escolas de arte, instituições culturais, museus, teatros, entre outros).

- Informações exigidas: CGC/CNPJ da entidade e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, último contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos), e Comprovação Curricular (para as atividades relativas ao cadastro).

2.3 FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES

(Atividades coletivas de origem religiosa ou não, com envolvimento da comunidade e realização mínima de três edições).

- Informações exigidas: Identificação dos responsáveis e histórico da atividade

2.4 GRUPOS CULTURAIS / COLETIVOS:

- Informações exigidas: Comprovante de residência do representante e comprovação curricular resumida do grupo.

3. Os documentos apresentados são de uso exclusivo e sigiloso da



Estado do Pará
Governador Municipal de Tucumã
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os formulários estarão disponíveis, entre os dias 22 de junho a 10 de agosto de 2020, nos dois formatos abaixo:

4. Formato eletrônico, que poderá ser impresso ou preenchido e enviado através do portal da Prefeitura Municipal de Tucumã (prefeituradetucuma.pa.gov.br), no endereço a ser divulgado, devendo ser feita a comprovação dos documentos e de currículo (pessoalmente) na secretaria de Educação e Cultura de Tucumã;

5. Formato impresso, disponibilizado na Secretaria de Educação e Cultura de Tucumã. Na ocasião, deverá ser feita a comprovação dos documentos pessoais e curriculares necessários.

OBS: A validação dos formulários e sua inclusão no banco de dados e/ou publicações do cadastro será feita mediante comprovação dos documentos necessários e de conferência de dados, sendo entregues na ocasião o comprovante de inscrição. No caso de inscrição eletrônica, os documentos exigidos e a comprovação curricular resumida deverão ser entregues para conferência de dados.

6. DO PREENCHIMENTO, ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.

a) É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucumã averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.

b) Uma vez preenchida, enviada e confirmada, a inscrição no CADASTRO CULTURAL DE TUCUMÃ, é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.

c) Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação



Estado do Pará
Governador Municipal de Tucumã
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

d) A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Tucumã.

Informações: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Fone: (94) 99118-5035, no horário das 8h às 13h. E-mail: pmteducacao@gmail.com.

Para o envio de informações e dos documentos necessários: Secretária Municipal de Educação e Cultura, no endereço: Rua Tucuruí s/nº, Centro CEP 68.385-000, Tucumã – PA.

Tucumã – PA, 30 de junho de 2020.

CLAÚDIA SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura